



Você sabia que desrespeitar a fila na imunização contra a COVID-19 pode gerar grave punição ao servidor?

A ordem de priorização da vacina foi pensada para proteger, num primeiro plano, os servidores que estão arriscando suas vidas na linha de frente desta pandemia mortal e, o seu desrepeito, constitui falta disciplinar grave, passível de responsabilização administrativa.

Poderá haver responsabilização por “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função” e “falta grave”, passível de aplicação da pena de suspensão de até 90 (dias), nos termos dos artigos 217, IV e 246, I da Lei nº 869/1952 (Estatuto dos Servidores Públicos), sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis em âmbito civil e criminal.